



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**ATA N.º 2**

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS (EMGFA), NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ABERTO POR DESPACHO DO SENHOR TENENTE-GENERAL RUI JOSÉ DOS SANTOS PEDROSO PINHEIRO DE FREITAS, CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO, DE 30AGO2023, ATRAVÉS DO AVISO N.º 21671/2023 – DR n.º 219, Série II de 13NOV2023 E ATRAVÉS DA OFERTA DE EMPREGO N.º OE202311/0389.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e 30 minutos, nas instalações do EMGFA, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado, por despacho do Senhor Tenente-general Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas, na qualidade de Chefe do Estado-Maior Conjunto, de 30 de agosto de 2023.

**PRESIDENTE:**

- TCOR Joaquim Maria Madruga Pisco/UNAPEMGFA – Cmdt da SPS.

**VOGAIS EFETIVOS:**

- 1. SCH Armindo da Conceição Lopes Teixeira/UMAPEMGFA-Adjunto do Chefe da SPS, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2. Maria de Fátima F. Vieira da Silva, Técnica Superior a desempenhar funções na UNAPEMGFA.

**VOGAIS SUPLENTE:**

- 1. ASS TEC Fábio Miguel Ramalho dos Santos/UNAPEMGFA;
- 2. ASS TEC Carlos Manuel Lopes Antunes/UNAPEMGFA.

O júri examinou detalhadamente as seis candidaturas recebidas para verificação do seu enquadramento face às condições e formalidades exigidas no aviso de abertura de concursos.

Não havendo candidatos admitidos, deliberou o júri, por unanimidade, ordenar a lista provisória dos candidatos excluídos.



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

CANDIDATOS EXCLUÍDOS PROVISORIAMENTE	MOTIVO
António Manuel Rodrigues da Silva	a)
Claúdia Sofia Galvão Martins	b)
Rafael Batista Almeida	a)
Soraia Isabel Oliveira Teixeira	a)
Tânia São Pedro Santos Moreira	a)
Tiago Miguel Costa Botas	a)

- a) Por não fazer prova da formalidade a que se refere o ponto 11.2. – “O Recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, de acordo com o disposto no n.3 do artigo 30.º da LTFP e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.”;
- b) Por não cumprir com o ponto 12.3 a) e d), do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Em cumprimento do disposto do n.º 1, do artigo 122.º do Código do procedimento Administrativo, os candidatos não admitidos, querendo, podem pronunciar-se no prazo de 10 dias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente Ata que depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e disponibilizada na página *web* do EMGFA.

O JÚRI

(Presidente - TCOR Joaquim Maria Madrugada Pisco)

(1.º Vogal Efetivo - SCH Armindo da Conceição Lopes Teixeira)

(2.ª Vogal Efetiva - TS Maria de Fátima da Silva)